



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

### EDITAL N° 002/UFSJ/PROEX, DE 01 DE ABRIL DE 2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO “INVERNO CULTURAL UFSJ”

**OBJETO:** Seleção de bolsistas de extensão para atuarem na Assessoria de Comunicação do Programa de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, sendo:

- 2 (dois) bolsistas para atuarem em redes sociais e site de notícias;
- 1 (um) bolsista para atuar como editor de imagem e cinegrafista.

### CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração do processo de **Seleção de Bolsistas de Extensão para atuação na Assessoria de Comunicação do Programa de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 — Este edital dispõe normas para a seleção de estudantes que atuarão como Bolsistas de Extensão na preparação do festival de artes integradas promovido pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”.

1.3 — A Seleção de Bolsistas de Extensão tem por objetivo reafirmar a extensão universitária como atividade permanente, oferecendo mecanismos que propiciem a aproximação e formação no âmbito artístico e cultural, sensibilizando novos públicos para a produção e o consumo da produção cultural, bem como oportunizando e estimulando o intercâmbio entre os participantes como forma de divulgação da Arte e da Cultura.

### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1— Poderão se inscrever para Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados e frequentes de **qualquer período do curso de graduação em Comunicação Social – Jornalismo da UFSJ**.

2.1.1 — É vedada a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício E/OU sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

2.1.2 - Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da

---

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

[www.ufsj.edu.br/proex/](http://www.ufsj.edu.br/proex/)



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Resolução nº 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

**2.2** – As inscrições estão abertas no período de **01 a 07 de abril de 2022**, até às 23h59min.

**2.3** — As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico encontrado no endereço: <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

**2.4** — A inscrição do aluno implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

**2.5** — Os candidatos deverão escolher **apenas uma (1) área para inscrição**, conforme descrição abaixo. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo participante, fica a critério da PROEX o cancelamento aleatório das demais.

**2.5.1** – Assessoria de Comunicação (Redes Sociais + sites): atua na produção de conteúdo para as redes sociais do Inverno Cultural e da UFSJ e para os sites do evento e da instituição;

**2.5.2** - Assessoria de Comunicação (Edição de Imagem + Cinegrafia): edição de material audiovisual e produção de vídeos para o festival e para a UFSJ; exerce a função de cinegrafista para a captação de imagens.

**2.6** – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital.

**2.7** — A PROEX não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a finalização do processo de inscrição.

### **CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO**

**3.1** — Os selecionados receberão remuneração mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para esta modalidade de bolsa.

**3.1.1**– Na remuneração da bolsa, está previsto recurso financeiro para auxiliar em despesas com internet, telefonia e equipamentos em casos em que seja necessário o trabalho remoto, tais como computadores e afins, durante o período de atuação do discente, assim como transporte e alimentação, em casos específicos em que seja necessário o deslocamento para atividades presenciais.



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**3.2 -** A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

**3.3 –** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento das atividades as quais está vinculado, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso, podendo a bolsa ser transferida para outro candidato que tenha ficado como suplente na lista de aprovados em ordem decrescente.

**3.3.1 –** A avaliação da atuação do bolsista será realizada pela Assessoria de Comunicação da UFSJ (ASCOM) e a PROEX.

## **CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1 —** Para escolha dos bolsistas, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando **100** pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

**4.1.1** Primeira fase (eliminatória) – **60 pontos**, distribuídos em:

- a) **Mini currículo** (em até 500 caracteres): (20 pontos);
- b) **Disponibilidade de atuação**: (20 pontos);
- c) **Justificativa para o interesse na bolsa** (em até 500 caracteres): (10 pontos);
- d) **Experiência em Assessoria de Comunicação institucional**: (10 pontos).

**4.1.2** Segunda fase (eliminatória) – **Entrevista: 40 pontos.**

**4.2 -** Serão classificados até 4 (quatro) candidatos por vaga em cada área em ordem decrescente de pontuação na Primeira fase para a Segunda fase.

**4.3 -** A **Segunda fase** será uma **entrevista online** com os candidatos a ser agendada pela Assessoria de Comunicação da UFSJ (ASCOM) e pela PROEX entre os dias 11 e 12 de abril de 2022, de acordo com data e horário a serem divulgados no site <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php> junto ao resultado da Primeira fase.

**4.3.1 –** O candidato que não estiver disponível na data e hora agendada para a entrevista, admitindo-se uma tolerância de 10 minutos de atraso, será desclassificado.

**4.4 –** As inscrições serão avaliadas por servidores da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e da Assessoria de Comunicação da UFSJ.



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**4.5** - A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários pode solicitar informações e documentação complementares para a seleção dos bolsistas, caso necessário.

## **CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA DA BOLSA, ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

**5.1** — As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período de **15 de abril de 2022**, e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso, a **15 de outubro de 2022**, em local e horário a serem determinados pela Assessoria de Comunicação da UFSJ e a Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

**Parágrafo único.** As bolsas poderão ser prorrogadas a cada 06 (seis) meses até o limite máximo de duas renovações, de acordo a disponibilidade orçamentária, aprovação da chefia da Assessoria de Comunicação da UFSJ, do pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários e interesse do discente bolsista.

**5.2** – A carga horária dos bolsistas será de, no mínimo, 20 horas semanais.

## **CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

**6.1** – O **resultado da Primeira fase** com os classificados para a Segunda fase será divulgado no site <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php> no dia **08 de abril de 2022, até às 17 horas**.

**6.2** - O **resultado da Segunda fase e final** será divulgado no site <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>, no dia **13 de abril de 2022, até às 17 horas**.

**6.3** - Em caso de desistência do candidato aprovado, após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX pelo e-mail [proex@ufsj.edu.br](mailto:proex@ufsj.edu.br), em até 1 (um) dia após a publicação, cabendo à PROEX convocar o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

## **CAPÍTULO VII – CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	<b>01 de abril de 2022.</b>
Período de inscrição via formulário (disponível em: <a href="https://ufsj.edu.br/proex/editais.php">https://ufsj.edu.br/proex/editais.php</a> )	<b>01 a 07 de abril de 2022, até 23h59min.</b>
Período de análise das inscrições	<b>08 de abril de 2022.</b>



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Resultado dos aprovados para a entrevista (disponível em: <a href="https://ufsj.edu.br/proex/editais.php">https://ufsj.edu.br/proex/editais.php</a> )	<b>08 de abril de 2022, até às 17h.</b>
Entrevista	<b>11 e 12 de abril de 2022 (horário e dia a ser agendado para cada candidato).</b>
Divulgação do resultado final (disponível em: <a href="https://ufsj.edu.br/proex/editais.php">https://ufsj.edu.br/proex/editais.php</a> )	<b>12 de abril de 2022, até às 17h.</b>
Assinatura do Termo de Compromisso (disponível em: <a href="https://ufsj.edu.br/proex/editais.php">https://ufsj.edu.br/proex/editais.php</a> ) e envio para o email <a href="mailto:sepac@ufsj.edu.br">sepac@ufsj.edu.br</a>	<b>Até dia 13 de abril de 2022.</b>

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

**8.1.1** – A vigência da bolsa de extensão está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso por parte do estudante selecionado em prazo estipulado pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. Em caso de eventuais atrasos, haverá pagamento proporcional aos dias efetivos de vigência.

**8.2** - Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela PROEX, devendo seu resultado ser divulgado na página <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

**8.3** - Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

**8.4** - Outras informações podem ser obtidas pelo email [proex@ufsj.edu.br](mailto:proex@ufsj.edu.br).

São João del-Rei, 01 de abril de 2022.

Prof. Francisco Ângelo Brinati  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ